



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.132 DE 07 DE MARÇO DE 2018.
“QUE ALTERA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica por esta Lei alterada o nome da Rua Budapest, no Parque Pampulha, Município de Agudos, Estado de São Paulo, que passa a denominar-se Rua “**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**”.

Artigo 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de março de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de março de 2018.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**